



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43 E 49 DO REGIMENTO INTERNO

Câmara Municipal de Vilhena
Proc n° 029/21
Fls 08
AA

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 029/2021

MOÇÃO Nº 001/2021

PARECER CCJR Nº 162 /2021

A Moção de Aplauso, de iniciativa do Vereador Sargento Damassa, aplaude e homenageia o Senhor Benedito José de Souza, e se justifica pelo ato hercico praticado por ele ao salvar a vida de um cidadão que estava se afogando.

Benedito é filho de José Francisco de Souza e Helena Anselmo de Oliveira Souza, e nascido em 11 de janeiro de 1971. Mora em Vilhena há dezessete anos e trabalha como mototáxi.

No dia 11 de janeiro de 2021, ao se deparar com um veículo tombado dentro de um rio na zona rural do Município, o Sr. Benedito não hesitou em entrar no rio para salvar o motorista, que estava desmaiado, tirando-o da água e arrastando-o até a estrada, momento em que ligou para o Corpo de Bombeiros.

Portanto, diante do ato de coragem e heroísmo, o Sr. Benedito José de Souza é merecedor da homenagem.

Após análise, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite parecer **favorável** à proposição, pois apresenta boa técnica legislativa, reveste-se de legalidade e não fere os princípios constitucionais.

Sala das Comissões, 13 de outubro de 2021.


Vereador Pedrinho Sanches
Relator/CCJR

TOMADA DE VOTO - CCJR


Vereador Pedrinho Sanches
PRESIDENTE


Vereadora Clerida Alves
SECRETÁRIO


Vereador Ademir Alves
MEMBRO